SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.
CNPJ: 16.415.358/0001-15

Portaria nº 12 de 13 de Dezembro de 2021.

O DIRETOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Diretor, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a) Sr. Nilton César do Amaral – Presidente;
b) Sr. José Santana Filho – Membro;
c) Sr. Adriano Araújo Dias - Membro;
d) Sr. Diva Francisca X. Trindade – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.
CNPJ: 16.415.358/0001-15

Gabinete do Diretor Dos Serviços De Água E Esgoto De Érico Cardoso, 13 de Dezembro de 2021.

Responsável pelos Bens Patrimoniais
(Diretor)